



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA**

terça-feira, 2 de junho de 2020 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1321 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



- » INDICAÇÕES Nos – 50 E 52/2020.
- » INDICAÇÃO Nº.2020.
- » PROJETO DE LEI Nº. 12/2020 DE 17 DE MAIO DE 2020.
- » PROJETO DE LEI Nº. 14/2020 DE 17 DE MAIO DE 2020.
- » PROJETO DE LEI Nº. 15/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.
- » TABELA DO PLANTÃO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº. 1.176/2020.
- » PORTARIA Nº 1.187, DE 02 DE JUNHO DE 2020 – EXONERA ASSESSORA DE VEREADOR.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO

**VEREADOR Ernandes de Tó**

**INDICAÇÃO Nº 50 /2020**

**INDICA** ao Prefeito Municipal através da Secretaria de Saúde, a aquisição e aplicação de teste rápido para o COVID-19 na população coiteense.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65 do seu Regimento Interno,

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, Dotação Orçamentaria: 10.301.0005 - 2.0022- Manutenção dos serviços de vigilância em saúde - Fonte: 002 -3.3.90.32

Considerando que o teste rápido é usado como uma ferramenta de auxílio complementar no diagnóstico da COVID-19.

Considerando que a estratégia de testagem é crucial para controlar a epidemia causada pelo novo coronavírus.

Considerando que o Ministério da Saúde recomenda testes para pessoas com doenças crônicas, indivíduos com quadro respiratório agudo, idosos mesmo que não apresentem febre, mas podem ter a concomitância de outros sinais de agravamento mesmo assintomáticos.

Considerando que cidades vizinhas com menor número de habitantes estão testando para o COVID – 19 com maior percentual que Conceição do Coité.

**Indica** ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité, através da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição e aplicação de teste rápido para a COVID-19 na população coiteense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 27 de maio de 2020.

Ernandes Lopes da Silva  
Ernandes de Tó  
Vereador  
Vereador - PSC

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM / / 2020

Presidente

( ) APROVADA  
( ) REJEITADA  
( ) RETIRADA  
( ) PREJUDICADA

EM / / 2020

Secretario da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO

**VEREADOR LINDO DE NEUZA**

**INDICAÇÃO Nº 52/2020**

**INDICA:.** O encascalhamento das estradas vicinais nas localidades da zona rural do Distrito de Juazeirinho neste município.

**A Câmara Municipal de Conceição do Coité**, na forma do Art.65 do seu Regimento Interno,

**Considerando que** as estradas vicinais do município de Conceição do Coité não dispõem mais de materiais nas suas margens para o patrulhamento devido;

**Considerando que** devido às chuvas, as estradas requerem conservação para o escoamento da produção agrícola e transporte escolar;

**Considerando que** por essas razões, necessitam de uma atenção especial do Poder Público no tocante a sua conservação e trafegabilidade.

**Considerando** a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos- Elemento de Despesas: **1028- Manutenção Recuperação e Encascalhamento de Estradas**.

**INDICA** ao Poder Executivo o **ENCASCALHAMENTO** das estradas vicinais da sede do Distrito de Juazeirinho às seguintes localidades: **Alto das Porteiras, Queimada do Cedro, Queimada Nova, Sentada, Boa Hora, Alto, Cansação, Maxixe, Caiçara, e Vazante**.

Dê-se conhecimento desta indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 01 de Junho de 2020.

**Eriberto Antonio Almeida Filho**  
**Lindo de Neuza PRB**  
Vereador

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

(    ) AROVADA  
(    ) REJEITADA  
(    ) RETIRADA  
(    ) PREJUDICADA

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretaria da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO

**VEREADOR PEDRINHO DA SAMBAIBA**

**INDICAÇÃO Nº 2020**

**Câmara Municipal de C. Coité**

Protocolo Nº 081

Data: 18.05.2020

Pedro de Jesus Almeida 20.30h

INDICA a Secretaria de Saúde o  
serviço de fumacê, na Sede do  
Município de Conceição do Coité

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu  
Regimento Interno,

Considerando a existência de fonte de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de  
2020, através da Unidade Orçamentária nº 2026, Manutenção dos serviços de vigilância  
em saúde:

Considerando que o serviço do fumacê vai prevenir e combater a proliferação  
dos mosquitos transmissores Aedes aegypti.

**INDICA** a Secretaria de Saúde o serviço de fumacê, na Sede do Município de  
Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta indicação a Secretaria de saúde de Conceição do  
Coité.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 11 maio de 2020.

  
**Pedro de Jesus Almeida**  
Vereador

ACEITO A  
PROPOSIÇÃO

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

( ) APROVADA  
( ) REJEITADA  
( ) RETIRADA  
( ) PREJUDICADA

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretario da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO  
**Vereador Iedo Cirino**

---

**Projeto de Lei Nº 12/2020**

Autoriza a capacitação de profissionais das atividades culturais mediante pagamento de bolsa de estudos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar cursos de capacitação para profissionais das atividades culturais mediante pagamento de bolsa de estudos.

§1º A capacitação poderá ser oferecida em ambiente virtual.

§2º O valor da bolsa de estudos será fixado mediante ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são profissionais das atividades culturais todas as pessoas físicas que tenham sustento próprio ou familiar, direto ou indireto, decorrentes de atividade de cunho cultural.

Art. 3º O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 17 de maio de 2020

Iêdo Cirino

Vereador - PP

**JUSTIFICATIVA:**

Neste momento de pandemia pela COVID-19, este projeto tem o objetivo de assegurar uma remuneração para os profissionais da cultura que estão sem exercer suas atividades e a oportunamente criar condições de melhoria na qualificação destes profissionais.

Sala das Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 17 de maio de 2020

Iêdo Cirino  
Vereador - PP

**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO****VEREADOR NEGO JAI****Projeto de Lei Nº 14/2020**

*Dispõe sobre ajuda financeira  
emergencial aos camelôs no período de  
restrição à aglomerações e contato em  
virtude da Pandemia da Covid-19 e dá  
outras providências.*

A Câmara Municipal de Conceição do Coité,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer pelo período de 90 (noventa) dias, em virtude do estado de calamidade pública decretado em Conceição do Coité, Ba, decorrente da emergência de saúde pública relacionada ao corona vírus (Covid-19), que restringe aglomerações e contato, uma ajuda financeira emergencial mensal, aos camelôs do município.

Parágrafo único. O valor da ajuda financeira mensal será fixado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Serão contemplados, mediante edital de habilitação a ser expedido pela prefeitura municipal, uma quantidade de até 200 (duzentos) camelôs, obedecidos os seguintes critérios:

I - Os habilitados deverão ser residentes e domiciliados no Município, exercendo a sua atividade de camelô, de forma habitual.

II - Os habilitados deverão comprovar a condição de camelô, mediante inscrição de CNPJ ou comprovante de recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

III - Não poderá perceber o auxílio municipal, camelôs que já estejam recebendo o auxílio emergencial do Governo Federal, que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício ou benefício previdenciário, devendo ainda, firmar declaração perante o servidor responsável pela coleta da documentação.

IV - Serão priorizados camelôs idosos e deficientes físicos.

§ 1º O Município deverá dar publicidade e transparência, por meio de seu portal eletrônico, dos camelôs contemplados.

Art. 2º. Os camelôs de municípios circunvizinhos que realizam suas atividades neste município, ainda que com frequência, não serão assistidos pelo auxílio.

Art. 3º. O Município deverá promover o edital de habilitação no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO

**VEREADOR NEGÓ JAI**

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 17 de maio de 2020.

**José Jailmo Pereira Gomes**  
**Nego Jai - Vereador**

**Elizane de Pinho Cana Brasil**  
**Elizane - Vereadora**

**JUSTIFICATIVA:**

Para assegurar remuneração emergencial no sentido de minimizar a situação dos pais e mães de família que exercem as suas atividades, de camelôs não beneficiados pelos programas existentes



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO  
Vereador **BETÃO GORDIANO**

---

**PROJETO DE LEI Nº15/2020**

Autoriza antecipar ou postergar  
feriados municipais.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - A Lei n. 775, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“ Art. 1º ...

Parágrafo único. O Prefeito Municipal, mediante Decreto, poderá antecipar ou postergar feriado municipal, na hipótese de Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição visa permitir a antecipação ou postergação de feriado municipal nos casos de Estado de Calamidade Pública.

Plenário Armando Ramos,  
Conceição do Coité, 25 de maio de 2020

Adalberto Neres Pinto Gordiano  
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**nnANEXO II****PORTARIA Nº 1.176/2020****ESCALA DE SERVIÇO - PLANTÃO ADMINISTRATIVO**

| <b>DIA</b> | <b>JUNHO / 2020</b> | <b>LOTAÇÃO</b>          | <b>SERVIDOR(ES)</b>                                                                                                                                                                                     |
|------------|---------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b>  | SEGUNDA             | TODOS OS SERVIDORES     |                                                                                                                                                                                                         |
| <b>02</b>  | TERÇA               | COORDENAÇÃO PARLAMENTAR | JOELMA DE OLIVEIRA SANTOS CONCEIÇÃO                                                                                                                                                                     |
|            |                     | CONSULTORIA LEGISLATIVA | BRUNO XAVIER GOMES                                                                                                                                                                                      |
|            |                     | ADMINISTRAÇÃO           | ERIVÂNIO RODRIGUES DA SILVA<br>GONÇALO MASCARENHAS LOPES<br>MARCOS FRANKLIN MOTA LIMA<br>MARCIO OLIVEIRA MASCARENHAS<br>OBSON CARNEIRO FERREIRA<br>ROSANIA DOS SANTOS ALVES<br>SIVALDO SILVA DOS SANTOS |
|            |                     | GABINETE PRESIDÊNCIA    | GUTEMBERG SILVA DE JESUS<br>MARIA LUCIA DA CRUZ PEREIRA                                                                                                                                                 |
| <b>03</b>  | QUARTA              | COORDENAÇÃO PARLAMENTAR | JOELMA DE OLIVEIRA SANTOS CONCEIÇÃO                                                                                                                                                                     |
|            |                     | CONSULTORIA LEGISLATIVA | KARINA SILVA ARAUJO                                                                                                                                                                                     |
|            |                     | ADMINISTRAÇÃO           | ERIVÂNIO RODRIGUES DA SILVA<br>GONÇALO MASCARENHAS LOPES<br>MARCOS FRANKLIN MOTA LIMA<br>OBSON CARNEIRO FERREIRA<br>ROSANIA DOS SANTOS ALVES<br>SIVALDO SILVA DOS SANTOS                                |
|            |                     | GABINETE PRESIDÊNCIA    | GUTEMBERG SILVA DE JESUS<br>MARIA LUCIA DA CRUZ PEREIRA                                                                                                                                                 |
| <b>04</b>  | QUINTA              | COORDENAÇÃO PARLAMENTAR | JOELMA DE OLIVEIRA SANTOS CONCEIÇÃO                                                                                                                                                                     |
|            |                     | CONSULTORIA LEGISLATIVA | BRUNO XAVIER GOMES                                                                                                                                                                                      |
|            |                     | ADMINISTRAÇÃO           | ERIVÂNIO RODRIGUES DA SILVA<br>GONÇALO MASCARENHAS LOPES<br>MARCOS FRANKLIN MOTA LIMA<br>OBSON CARNEIRO FERREIRA<br>ROSANIA DOS SANTOS ALVES<br>SIVALDO SILVA DOS SANTOS                                |
|            |                     | GABINETE PRESIDÊNCIA    | GUTEMBERG SILVA DE JESUS<br>MARIA LUCIA DA CRUZ PEREIRA                                                                                                                                                 |



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
 PODER LEGISLATIVO  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

| DIA | JUNHO / 2020 | LOTAÇÃO                 | SERVIDOR(ES)                                                                                                                                   |
|-----|--------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05  | SEXTA        | COORDENAÇÃO PARLAMENTAR | RAUL ALMEIDA SIMÕES                                                                                                                            |
|     |              | CONSULTORIA LEGISLATIVA | BRUNO XAVIER GOMES                                                                                                                             |
|     |              | ADMINISTRAÇÃO           | OBSON CARNEIRO FERREIRA                                                                                                                        |
|     |              | GABINETE PRESIDÊNCIA    | JAILTON MASCARENHAS ALMEIDA<br>JOSÉ ANDRADE DOS S<br>NASCIMENTO<br>MARIA LUCIA DA CRUZ PEREIRA<br>PEDRO ARAUJO SILVA<br>ROSENY BRAZ DOS SANTOS |
|     | SÁBADO       |                         |                                                                                                                                                |
|     | DOMINGO      |                         |                                                                                                                                                |
| 08  | SEGUNDA      | COORDENAÇÃO PARLAMENTAR | NANCY RAMOS ARAUJO<br>RAUL ALMEIDA SIMÕES                                                                                                      |
|     |              | CONSULTORIA LEGISLATIVA | BRUNO XAVIER GOMES                                                                                                                             |
|     |              | ADMINISTRAÇÃO           | MARCIO OLIVEIRA MASCARENHAS<br>MARILÂNDIA SILVA MOTA<br>ROSANIA DOS SANTOS ALVES                                                               |
|     |              | GABINETE PRESIDÊNCIA    | JAILTON MASCARENHAS ALMEIDA<br>JOSÉ ANDRADE DOS S<br>NASCIMENTO<br>PEDRO ARAUJO SILVA<br>ROSENY BRAZ DOS SANTOS                                |
|     |              | SALA DAS BANCADAS       | ANTONIA TRINDADE SLVA                                                                                                                          |
| 09  | TERÇA        | COORDENAÇÃO PARLAMENTAR | NANCY RAMOS ARAUJO<br>RAUL ALMEIDA SIMÕES                                                                                                      |
|     |              | CONSULTORIA LEGISLATIVA | KARINA SILVA ARAUJO                                                                                                                            |
|     |              | ADMINISTRAÇÃO           | LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS<br>MARCIO OLIVEIRA MASCARENHAS<br>MARILÂNDIA SILVA MOTA                                                              |
|     |              | SALA DAS BANCADAS       | ANTONIA TRINDADE SLVA                                                                                                                          |
|     |              | GABINETE PRESIDÊNCIA    | JAILTON MASCARENHAS ALMEIDA<br>JOSÉ ANDRADE DOS S<br>NASCIMENTO<br>PEDRO ARAUJO SILVA<br>ROSENY BRAZ DOS SANTOS                                |



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

| DIA | JUNHO / 2020 | LOTAÇÃO                 | SERVIDOR(ES)                                                                                                       |
|-----|--------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10  | QUARTA       | COORDENAÇÃO PARLAMENTAR | NANCY RAMOS ARAUJO<br>RAUL ALMEIDA SIMÕES                                                                          |
|     |              | CONSULTORIA LEGISLATIVA | BRUNO XAVIER GOMES                                                                                                 |
|     |              | ADMINISTRAÇÃO           | MARCIO OLIVEIRA MASCARENHAS<br>MARILÂNDIA SILVA MOTA                                                               |
|     |              | GABINETE PRESIDÊNCIA    | JAEITON MASCARENHAS<br>ALMEIDA<br>JOSÉ ANDRADE DOS S<br>NASCIMENTO<br>PEDRO ARAUJO SILVA<br>ROSENY BRAZ DOS SANTOS |
|     |              | SALA DAS BANCADAS       | ANTONIA TRINDADE SLVA                                                                                              |
| 11  | QUINTA       | <b>FERIADO</b>          | <b>FERIADO</b>                                                                                                     |
| 12  | SEXTA        | Facultativo             | Facultativo                                                                                                        |

Outras escalas poderão ser divulgadas.

**O servidor poderá ser convocado a qualquer momento pela Presidência por conveniência administrativa.**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**PORTARIA N° 1.187**  
**De 02 de junho de 2020**

Exonera                      Assessora                      de  
Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando termos dos Artigos 11, 19, 22, 24, § 2º, da Lei N° 133/1996, cuja ementa instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora **INGRID LEILA SILVA ALMEIDA** do cargo comissionado de Assessora de Vereador nos termo da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 02 de junho de 2020.

**Ernandes Lopes da Silva**  
**Presidente**

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário